

Diário Oficial



Município de Cafezal do Sul

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano 2022 | Edição nº 106



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	7

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.1152021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **PEDRO JOÃO DE SOUZA**

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10

e a **CONTRATADA** Sr. **PEDRO JOÃO DE SOUZA** residente e domiciliado a Avenida Ítalo Orcelli ,32604, centro, nesta cidade de cafetal do Sul - PR, portador do RG nº 9.659.64-5 SSP/PR e CPF: 396.804.939-34denominado simplesmente **LOCADOR**.

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 64/2021 Dispensa 21/2021**.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, - **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"

-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser instalação e funcionamento da Secretaria de Agricultura. Período de 12 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

O valor do Aluguel mensal é de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), reajuste do INPC/julho 4,96% passando a ser valor mensal de **R\$ 524,80** (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 05 de julho de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PEDRO JOÃO DE SOUZA

Testemunhas:

CLODOALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 562.792.321-53

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO

CPF: 395.665.289-49

TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº.80/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a **LOCADORA: ELZA DE SOUZA MAZZI**

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** a senhora **ELZA DE SOUZA MAZZI**, residente e domiciliado a Avenida Ítalo Orcelli ,603, centro, nesta cidade de cafetal do Sul - PR, portador do RG nº 8.034.523-2 SSP/PR e CPF: 064.051.379-45 doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 56/2019, Dispensa 14/2019.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"

-Fica prorrogado por igual período de 12 meses o respectivo contrato, devido ser incentivo a industria de facção no município, gerando emprego e renda as famílias. Período de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023.pelo mesmo valor contratual de aluguel mensal de **R\$ 600,00**(seiscentos reais). Valor anual Total de **R\$ 7.200,00**(sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente



termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 05 de julho de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELZA MAZZI / LOCADORA

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO

CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 210/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **C M COELHO LABORATÓRIO - ME**

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C M LABORATÓRIO - ME**, posto de coleta e análises clínicas, sito a Avenida Ítalo Orcelli, 695, centro, nesta cidade, **CNPJ: 10.837.602/0001-51** denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** a Senhora **CAMILA MIRA COELHO**, brasileira, Farmacêutica, Residente e domiciliado à Rua Tupã 1138, Na cidade Alto Piquiri - PR, portadora do RG n.º 10.341.540-3 SP/PR e CPF nº: 066.760.529-03.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 121/2020, Pregão Presencial nº 53/2020, cujo objeto é Contratação empresa para realização de exames Laboratoriais no Município para atendimento da população.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**" - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

-Fica acrescido 25 % sob o valor do respectivo contrato, justifica-se suprir as necessidades dos munícipes, que utilizam o SUS. Sendo o valor de **R\$ 100.478,02** (cem mil quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), conforme segue:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	1	1	UN	Anticorpos Anti Peroxidase	R\$ 20,0000
1	2	25	UN	A Fresco + Bacterioscopia	R\$ 25,0000
1	3	5	UN	Acido Fólico	R\$ 15,6500
1	5	50	UN	Ácido Úrico	R\$ 4,6600
1	7	6	UND	ALBUMINA	R\$ 13,0000
1	10	5	SOR	AMILASE	R\$ 7,0000
1	12	5	UN	Antibiograma automatizado	R\$ 45,0000
1	15	5	SOR	ASO-ASLO-ANTI-ESTREPTOLISINA O	R\$ 8,0000
1	16	6	UN	BAAR - Pesquisa	R\$ 4,2000
1	18	1	UN	Beta 2 Glicoproteína I, Anticorpos IgG e IgM	R\$ 75,0000
1	19	25	UN	Beta HCG - Qualitativo	R\$ 13,0000
1	20	2	UN	Beta HCG - Quantitativo	R\$ 15,0000
1	21	10	UN	Bilirrubinas totais e frações	R\$ 6,0000
1	22	2	UN	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	R\$ 150,0000
1	23	2	UN	C3 - Complemento Sérico	R\$ 24,0000
1	24	2	UN	C4 - Complemento Sérico	R\$ 24,0000
1	25	3	UN	CA 125	R\$ 20,0000
1	26	2	UN	CA 19-9	R\$ 50,0000
1	27	12	SOR	CÁLCIO	R\$ 8,0000
1	29	1	UN	Cálcio Urinário - 24 hs	R\$ 12,0000
1	30	5	UN	CEA - Antígeno Carcinoembrionário	R\$ 21,0000
1	31	1	UN	Chagas - Anticorpos IgG	R\$ 15,0000
1	32	1	UN	Chagas - Anticorpos IgM	R\$ 15,0000
1	33	1	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgA	R\$ 35,0000
1	34	1	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgG	R\$ 35,0000
1	35	1	UN	Chlamydia Trachomatis Anticorpos IgM	R\$ 35,0000
1	36	1	UN	Chumbo Sanguíneo	R\$ 9,0000
1	37	12	UN	Citomegalovírus - Anticorpos IgG	R\$ 25,0000
1	38	12	UN	Citomegalovírus - Anticorpos IgM	R\$ 25,0000



1	39	1	UN	Citrato na urina - 24 horas	R\$ 12,0000
1	40	12	UN	Clearence de Creatinina	R\$ 15,0000
1	41	25	UN	Coagulograma	R\$ 28,0000
1	42	150	SOR	COLESTEROL (HDL)	R\$ 7,0000
1	43	150	SOR	COLESTEROL (LDL)	R\$ 5,6300
1	44	150	SOR	COLESTEROL TOTAL	R\$ 5,0000
1	45	150	SAN	COLESTEROL (VLDL)	R\$ 5,6700
1	46	25	UN	Contagem de plaquetas	R\$ 2,0000
1	47	7	UN	Contagem de Reticulócitos	R\$ 10,0000
1	48	37	SOR	COOMBS INDIRETO	R\$ 15,0000
1	49	25	UN	Covid -Imunoglobulina Total	R\$ 150,0000
1	50	5	UN	Covid - IgM/ IgG - sorologia	R\$ 200,0000
1	51	5	UN	Covid - IgM/ IgG - teste rapido	R\$ 200,0000
1	52	25	UN	Covid 19 - Antígeno - teste rapido	R\$ 300,0000
1	53	5	SOR	CORTISOL	R\$ 14,0000
1	54	7	UN	Creatina Fosfoquinase - CPK	R\$ 10,0000
1	55	150	UN	Creatinina	R\$ 7,0000
1	56	20	UN	Cultura - Streptococcus grupo B - Secreção Anal	R\$ 30,0000
1	57	20	UN	Cultura - Streptococcus grupo B - Secreção Vaginal	R\$ 30,0000
1	58	5	UN	Cultura com Antibiograma	R\$ 40,0000
1	59	87	UN	Cultura de urina com antibiograma	R\$ 26,0000
1	60	2	UN	Curva Glicêmica	R\$ 80,0000
1	62	6	UN	D - Dímero	R\$ 90,0000
1	63	125	UN	Dengue - Anticorpos Anti IgG	R\$ 25,0000
1	64	125	UN	Dengue - Anticorpos Anti IgM	R\$ 25,0000
1	65	250	UN	Dengue -Teste rápido	R\$ 50,0000
1	66	2	UN	DHEA - Dehidroepiandrosterona	R\$ 15,0000
1	67	1	UN	Dismorfismo Eritrocitário	R\$ 43,0000
1	68	2	UN	DNA nativo - Anticorpos Anti	R\$ 20,0000
1	69	1	UN	Endomisio - iga	R\$ 35,0000

1	70	1	UN	Endomisio - IgM	R\$ 35,0000
1	71	1	UN	Endomisio - IgG	R\$ 37,0000
1	72	25	UN	Eletroforese de hemoglobinas	R\$ 25,0000
1	73	3	UN	Eletroforese de Proteínas	R\$ 16,0000
1	74	2	UN	Epstein Barr - Anticorpos Anti IgG	R\$ 35,0000
1	75	2	UN	Epstein Barr - Anticorpos Anti IgM	R\$ 35,0000
1	76	2	SOR	ESTRADIOL	R\$ 13,0000
1	77	2	UN	Estriol - E3	R\$ 11,5000
1	78	2	UN	Estrona - E1	R\$ 11,1200
1	79	2	UN	Exame de PPD	R\$ 30,0000
1	80	12	UN	FAN - Fator Antinuclear	R\$ 12,9000
1	81	12	SOR	FR - FATOR REUMATÓIDE	R\$ 8,8800
1	82	37	SOR	FERRITINA	R\$ 15,6400
1	83	37	SOR	FERRO SÉRICO	R\$ 8,6500
1	84	12	SOR	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 7,0000
1	86	2	UN	Fosforo	R\$ 6,0000
1	87	1	URI	FÓSFORO URINÁRIO	R\$ 1,0000
1	88	15	UN	FSH - Hormônio Folículo Estimulante	R\$ 12,0000
1	89	2	UN	FTAAbs- IgG	R\$ 15,0000
1	90	2	UN	FTAAbs-IgM	R\$ 15,0000
1	91	15	UN	GGT - Gama Glutamil Transferase	R\$ 7,3300
1	92	3	UN	Glicose 6 - Fosfato Desidrogenase	R\$ 12,0000
1	93	375	UN	Glicose em Jejum	R\$ 5,0000
1	94	12	UN	Glicose Pós-prandial	R\$ 5,0000
1	96	25	UN	Grupo Sanguíneo e Fator Rh	R\$ 29,0700
1	97	2	UN	Helicobacter pylori - Anticorpos Anti IgG	R\$ 28,0000
1	98	2	UN	Helicobacter pylori - Anticorpos Anti IgM	R\$ 28,0000
1	99	125	UN	Hemoglobina Glicada	R\$ 15,0000
1	100	1250	UN	Hemograma Completo	R\$ 18,0000
1	101	2	UN	Hepatite A - Anti HVA IgG	R\$ 20,0000



1	102	2	UN	Hepatite A - Anti HVA IgM	R\$ 20,0000
1	103	2	UN	Hepatite B - Anti HBc IgM	R\$ 19,0000
1	104	2	UN	Hepatite B - Anti HBc Total	R\$ 15,0000
1	105	25	UN	Hepatite B - Anti HBs	R\$ 20,0000
1	106	25	UN	Hepatite B - HBsAg	R\$ 20,0000
1	107	25	UN	Hepatite C - Anti HCV	R\$ 25,0000
1	108	1	UN	Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgG	R\$ 18,0000
1	109	1	UN	Herpes Simples tipos 1 e 2 - Anticorpos IgM	R\$ 18,0000
1	110	62	SOR	HIV1-HIV2	R\$ 24,6700
1	111	1	SOR	HOMOCISTEINA	R\$ 40,0000
1	112	1	UN	HTLV I/II - Anticorpos Anti	R\$ 32,0000
1	117	6	UN	IgE - Imunoglobulina E	R\$ 20,0000
1	118	1	UN	IgE Painel - Pó de casa	R\$ 25,0000
1	139	2	UN	Índice de Saturação de Transferrina	R\$ 7,0000
1	140	5	SOR	INSULINA	R\$ 30,6700
1	141	2	UN	LDH - Desidrogenase Láctica	R\$ 10,0000
1	142	2	UN	Leucócitos - Pesquisa Quantitativa	R\$ 12,0000
1	143	3	UN	LH - Hormônio Luteinizante	R\$ 14,0000
1	144	1	SOR	LIPASE	R\$ 11,0000
1	145	75	UN	Lipidograma	R\$ 26,5000
1	146	5	SOR	LITIO	R\$ 8,0000
1	147	2	SOR	MAGNÉSIO	R\$ 7,0000
1	151	2	UN	Microalbuminúria	R\$ 15,0000
1	153	2	UN	Parasitológico - 1ª Amostra	R\$ 10,0000
1	154	2	UN	Parasitológico - 2ª Amostra	R\$ 10,0000
1	155	2	UN	Parasitológico - 3ª Amostra	R\$ 10,0000
1	156	50	UN	Parasitológico de Fezes	R\$ 10,0000
1	157	200	UN	Parcial de Urina	R\$ 10,0000
1	160	1	UN	Pesquisa BAAR - 1ª Amostra	R\$ 12,0000
1	161	1	UN	Pesquisa BAAR - 2ª Amostra	R\$ 12,0000

1	162	7	UN	Pesquisa de Sangue Oculto - Sem Dieta	R\$ 15,3300
1	164	75	SOR	POTÁSSIO	R\$ 8,0500
1	165	2	SOR	PROGESTERONA	R\$ 17,0000
1	166	2	SOR	PROLACTINA	R\$ 18,0000
1	167	37	UN	Proteína C Reativa	R\$ 10,0000
1	168	7	UN	Proteína Urinária (Urina 24 horas)	R\$ 9,0000
1	169	2	SAN	PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 8,3300
1	170	3	SAN	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA-GLOBULINA)	R\$ 21,6600
1	171	2	UN	PSA Livre - Antígeno Prostático Específico	R\$ 28,0000
1	172	50	UN	PSA Total - Antígeno Prostático Específico	R\$ 18,0100
1	173	2	UN	PSA Total/ Livre	R\$ 18,6600
1	176	20	UN	Rubéola - Anticorpos IgG	R\$ 19,9200
1	177	20	UN	Rubéola - Anticorpos IgM	R\$ 20,0700
1	184	37	SOR	SÓDIO	R\$ 8,0000
1	185	1	UN	SSA (Ro), Anticorpos Anti	R\$ 24,0000
1	186	1	UN	SSB (LA), Anticorpos Anti	R\$ 24,0000
1	187	1	UN	T3 Reverso	R\$ 62,0000
1	188	3	UN	T3 Total	R\$ 10,0000
1	189	5	UN	T3 Triiodotironina Livre	R\$ 10,0000
1	190	62	UN	T4 Tiroxina Livre	R\$ 10,0000
1	191	5	UN	T4 Total - Tiroxina	R\$ 10,0000
1	193	7	UN	Tempo de Atividade da Protrombina - TAP	R\$ 12,0000
1	194	2	UN	Tempo de Tromboplastina Ativada - TTPA	R\$ 8,0000
1	195	1	UN	Teste de Tolerância a Glicose	R\$ 30,0000
1	196	25	UN	Teste de Tolerância a Glicose Gestacional	R\$ 29,4300
1	197	2	UN	Teste de tolerância a lactose - saliva	R\$ 145,0000
1	198	2	UN	Teste de Tolerância a Lactose - sangue	R\$ 25,0000
1	199	1	SOR	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 20,0000
1	200	10	SOR	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 20,0000
1	201	75	UN	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	R\$ 7,0000



1	202	75	UN	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	R\$ 7,0000
1	204	1	UN	Tireoperoxidase, Anticorpos Anti TPO	R\$ 20,0000
1	205	37	UN	Toxoplasmose - Anticorpos IgG	R\$ 26,2200
1	206	37	UN	Toxoplasmose - Anticorpos IgM	R\$ 26,2200
1	207	1	UN	Toxoplasmose - Avidex IgG	R\$ 40,0000
1	208	1	UN	Toxoplasmose IgM, (IFI)	R\$ 20,0000
1	209	1	UN	TRAB - Anticorpo Anti Receptor de TSH	R\$ 38,0000
1	210	2	SOR	TRANSFERRINA	R\$ 23,0000
1	211	250	SOR	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 6,9600
1	213	200	UN	TSH - Hormônio Tireoestimulante - Ultrasensível	R\$ 12,0000
1	214	100	SOR	URÉIA	R\$ 6,0000
1	216	62	SAN	VDRL	R\$ 11,8500
1	217	17	SAN	VHS (VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO)	R\$ 8,2000
1	220	12	UN	Vitamina B12	R\$ 26,6700
1	225	25	UN	Vitamina D - 25 Hidroxi	R\$ 50,0000
1	227	2	UN	Zinco	R\$ 30,3300

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 05 de julho de 2022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

C M COELHO - LABORATÓRIO
CAMILA MIRA COELHO

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO

CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 562.792.321-53

de Cafetal do Sul e CIRURGICA PARANA DISTR., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de teste rápido para o COVID-19, para atender a secretaria municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Dispensa de Licitação Nº 14/2021**

Dotação orçamentária:

R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

Prazo de vigência: 06 meses

- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura CIRURGICA PARANA DISTR., IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

. Data: 27 DE MAIO de 2021.

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2021 PARTES: Pref. Municipal